

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0301	339039	69.833,33
011010112212974534 - ALE	0301	339039	853.863,94
191010412212974534 - SEPOF	0101	339039	20.000,00
401010618113426351 - Polícia Civil	0101	449052	100.000,00
431010812812014098 - SEAS	0101	339030	2.000,00
431010812812014098 - SEAS	0101	339035	20.000,00
431010824413426357 - SEAS	0101	339014	3.000,00
431010824413566446 - SEAS	0101	339014	1.000,00
431010824413566446 - SEAS	0101	339093	28.000,00
431010824413726761 - SEAS	0101	339014	4.000,00
431010824413726761 - SEAS	0101	339036	4.000,00
431010824413726761 - SEAS	0106	339036	184.000,00
431010824413726761 - SEAS	0106	449052	3.220.420,00
431010830613726585 - SEAS	0101	339032	50.000,00
431010830613726585 - SEAS	0101	339039	7.000,00
431010830613726587 - SEAS	0101	339030	45.000,00
431010830613727462 - SEAS	0101	339030	11.111,11
431010842213534931 - SEAS	0101	339039	20.000,00
871010812213534175 - FEAS	0107	339039	132.170,00
871010824113566759 - FEAS	0107	339039	735.000,00
871010824213566445 - FEAS	0339	449052	82.260,00
871010824413566442 - FEAS	0139	339014	40.000,00
871010824413566746 - FEAS	0107	339039	50.000,00
871010824413567443 - FEAS	0107	339039	245.000,00
901011012813926265 - FES	0349	339039	1.761.850,00
901011030213122610 - FES	0133	449039	99.991,00
901011030213127363 - FES	0103	449051	856.198,89
		TOTAL	8.645.698,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1000, DE 28 DE MARÇO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 715600

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.510.705,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.510.705,41 (Dez Milhões, Quinhentos e Dez Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SAGRI	6101	449052	44.350,13
141012060113486394 - SAGRI	0101	334041	675.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	280.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	729.500,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	301.920,00
141012060113486394 - SAGRI	0301	335041	25.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	444041	70.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	60.000,00
241012266113476390 - SEICOM	0106	339093	2.461,55
281010412213584868 - NGPR	1101	449052	82.600,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339030	39.968,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339036	52.640,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339039	1.700,00
572012060613816739 - EMATER	6101	339033	135.486,95
572012060613816739 - EMATER	6101	339039	48.578,78
691012369513286748 - SETUR	0101	335041	500.000,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	445041	1.030.000,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	449052	526.500,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339039	1.320.000,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	449051	100.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0260	449052	2.272.390,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	0261	339030	400.000,00
922012012513706574 - ADEPARÁ	0260	339014	40.500,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0260	339014	270.000,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0260	449052	983.200,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	0260	339014	502.740,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	0260	339033	16.170,00
		TOTAL	10.510.705,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0301	339039	25.000,00
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	94.308,00
141012060113486393 - SAGRI	0106	449052	2.461,55
141012060113486393 - SAGRI	0101	339039	44.350,13
281010412213584868 - NGPR	1101	339039	82.600,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	5.092.920,00
572012012213487424 - EMATER	0101	449052	184.065,73
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	4.085.000,00
691012369513286750 - SETUR	0101	339039	72.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	339039	150.000,00
691012369513286757 - SETUR	0101	339039	263.000,00
691012369513286789 - SETUR	0101	339039	15.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0261	339039	400.000,00
		TOTAL	10.510.705,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 715617

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.227.171,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.227.171,34 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257481 - SEIDURB	0306	449051	4.580.212,40
221010445113467421 - SEOP	0330	449092	27.548,64
221010445113467484 - SEOP	0330	449092	358.153,28
221010445113507434 - SEOP	0330	449092	346.730,69
291012678213507429 - SETRAN	0301	449051	2.106.380,80
291012678213507429 - SETRAN	0330	449051	628.692,61
291012678213507430 - SETRAN	0301	449051	13.699.579,42
291012678213507432 - SETRAN	0301	449051	455.538,09
672011648213207393 - COHAB	0330	449051	115.392,72
672011648213207393 - COHAB	0330	449092	1.908.942,69
		TOTAL	24.227.171,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1015, DE 31 DE MARÇO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 715624

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.617.084,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.617.084,86 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412213056275 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	449052	22.000,00
251020306213464487 - Enc. PGE	0101	459093	2.500.000,00
352010824413876725 - ASIPAG	0101	335043	90.000,00
771012412212974534 - SECOM	0101	339014	5.084,86
		TOTAL	2.617.084,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407455 - SECULT	0101	449051	2.500.000,00
321010412213172962 - Gab. Vice-Governador	0101	339014	5.084,86
341010445113856635 - FDE	0101	449051	90.000,00
431010824413056677 - SEAS	0101	449052	22.000,00
		TOTAL	2.617.084,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças